



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.02.01/2022

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.02.01/2022 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO E DO OUTRO LADO A EMPRESA WM CONSTRUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O MUNICÍPIO de JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO, com sede na cidade de JAGUARIBE - CE, na Praça Senador Fernandes Távora, s/n, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.443.708/0001-66, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas a Senhora, **Joana Lara Barreira Guedes**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado à empresa **WM CONSTRUÇÕES LTDA**, com endereço na Rua Central, 784, Salas 04 e 05, Cajazeiras, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 02.364.381/0001-13, representada por **José Márcio Pinheiro Landim**, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com o Processo de Licitação, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 21.02.01/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE** e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O aditivo do contrato em questão encontra amparo nos artigos Arts. 40, XI; e 65, II, alínea D, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1 O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual **R\$ 664.158,71 (Seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos)**, baseado no índice INCC, inflações e deflações, conforme tabela anexa. O valor anterior do contrato que era de **R\$ 19.819.592,34 (dezenove milhões, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, passará a ser de **R\$ 20.483.751,05 (vinte milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de complementar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, de modo que não ocorra a paralisação do objeto do contrato, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o aumento de valor do contrato na ordem de **3,35% (três inteiros e trinta e cinco centésimos por cento)**, baseando-se nas inflações e deflações do índice INCC no período entre Março de 2022 à Agosto de 2024.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

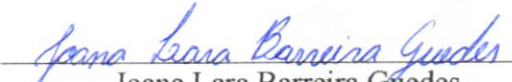
Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

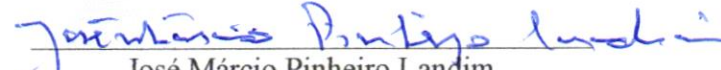
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.


E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.


Jaguaribe - CE, 30 de agosto de 2024.


Joana Lara Barreira Guedes
Secretaria de infraestrutura, transportes
e urbanismo


José Márcio Pinheiro Landim
WM CONSTRUÇÕES LTDA

Testemunhas:

01.

Nome:
CPF/MF: 06292345319

02.

Nome:
CPF/MF 04491368333